Manual do Alvará Online

Orientações para abertura, legalização e acompanhamento de empresas no Município de Miracema/RJ

Prefeitura Municipal de Miracema - Secretaria Municipal de Fazenda

Sumário

1 Apresentação **4**

2 Base normativa e princípios do licenciamento **5**

3 Visão geral do fluxo **6**

4 Acessos principais **7**
4.1 Prefeitura Municipal de Miracema - Secretaria Municipal de Fazenda 7
4.2 JUCERJA - Serviços REGIN 7
4.3 CBMERJ - Regularização e Portal do Requerente 7

5 Consulta prévia e viabilidade **8**
5.1 Resultado da viabilidade 8

6 Pedido de legalização da inscrição municipal **9**

7 Empresas registradas na JUCERJA **10**

8 Entidades sem registro mercantil na JUCERJA **11**

9 Acompanhamento da solicitação **12**

10 Como consultar e resolver pendências **13**
10.1 Envio de documentos 13

11 Classificação de risco e emissão do alvará **14**

12 Microempreendedor Individual - MEI **15**

13 Regularização junto ao CBMERJ **16**
13.1 Procedimento simplificado 16
13.2 Fluxo simplificado pelo REGIN 16
13.3 Processo não simplificado 17
13.4 Validade dos documentos do CBMERJ 17

14 Vigilância Sanitária **18**

15 Licenciamento ambiental **19**

16 Urbanismo, localização e imóvel **20**

17 Emissão e consulta do alvará **21**

18 Validade, eficácia e manutenção do licenciamento **22**

19 Alterações cadastrais após a emissão **23**

20 Fiscalização **24**

21 Checklist do interessado **25**

22 Problemas frequentes **26**
22.1 Não consigo localizar o protocolo 26
22.2 Existe pendência, mas não sei qual documento enviar 26
22.3 O sistema mostra dados diferentes do CNPJ 26
22.4 O Corpo de Bombeiros não liberou o procedimento simplificado 26
22.5 O alvará foi emitido, mas há exigências de outro órgão 26

23 Canais oficiais **27**

24 Referências **28**

25 Observação final **29**

1 Apresentação

O **Alvará Online** integra procedimentos de registro, legalização e licenciamento de empresas, permitindo que o interessado acompanhe eletronicamente as etapas relacionadas à Prefeitura Municipal, à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA/REGIN e, quando aplicável, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

O objetivo deste manual é orientar, de forma prática, o empresário, contador, procurador ou responsável legal sobre:

- a solicitação de viabilidade e de legalização;
- o pedido de inscrição municipal;
- o acompanhamento do processo no REGIN;
- a identificação e solução de pendências;
- a regularização perante o CBMERJ;
- a emissão e consulta do alvará municipal;
- as obrigações que permanecem mesmo após a emissão do alvará.

O fluxo foi atualizado para refletir a estrutura atual do **Alvará Online da Prefeitura de Miracema**, dos **Serviços REGIN da JUCERJA** e das orientações atuais do **CBMERJ**.

2 Base normativa e princípios do licenciamento

O licenciamento municipal deve ser interpretado em conjunto com a legislação federal, estadual e municipal aplicável. Entre os principais fundamentos estão:

- Lei Federal nº 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Federal nº 13.874/2019 - Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
- Lei Complementar Municipal nº 2.038/2022 - Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de Miracema, que também racionaliza atos e procedimentos administrativos e promove alterações na Lei Complementar Municipal nº 1.453/2013;
- legislação estadual referente à prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Lei Complementar Municipal nº 1.453/2013 - Código Tributário do Município de Miracema, com suas alterações posteriores;
- demais normas municipais relativas à localização, funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente, posturas e uso e ocupação do solo;
- Decreto Municipal nº 41, de 1º de julho de 2019, que disciplina a simplificação de procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no Município de Miracema.

A Lei Complementar Municipal nº 2.038/2022 constitui uma das principais bases locais para a simplificação e a racionalização dos procedimentos aplicáveis às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em Miracema. A norma deve ser considerada em conjunto com o Código Tributário Municipal e com a regulamentação específica do licenciamento.

O Decreto Municipal nº 41/2019 estabelece, entre outras diretrizes, a utilização de meios digitais, o compartilhamento de informações entre órgãos, a não duplicidade de comprovações, a simplificação do licenciamento e o tratamento diferenciado conforme o grau de risco da atividade.

Importante

A emissão do alvará municipal **não substitui** licenças, autorizações, registros ou certificados exigidos por outros órgãos. O responsável pelo estabelecimento deve manter regularizadas, quando aplicáveis, as exigências sanitárias, ambientais, urbanísticas, profissionais e de segurança contra incêndio e pânico.

3 Visão geral do fluxo

De forma resumida, o processo segue as etapas abaixo:

1. verificar a viabilidade do endereço e das atividades econômicas;
2. registrar ou regularizar a empresa no órgão competente;
3. solicitar a legalização/inscrição municipal pelo REGIN, quando aplicável;
4. acompanhar o pedido e consultar as manifestações dos órgãos;
5. cumprir eventuais pendências;
6. regularizar o estabelecimento perante o CBMERJ, se exigido;
7. acompanhar a conclusão do licenciamento municipal;
8. acessar e conservar o alvará e demais documentos expedidos.

Antes de iniciar

Tenha em mãos o CNPJ, o ato constitutivo atualizado, o endereço completo do estabelecimento, os códigos CNAE das atividades, os dados do responsável legal e, quando solicitado, os documentos relacionados ao imóvel e às licenças específicas da atividade.

4 Acessos principais

4.1 Prefeitura Municipal de Miracema - Secretaria Municipal de Fazenda

A página da Secretaria Municipal de Fazenda concentra as orientações, os serviços e os principais atalhos relacionados ao Alvará Online e aos procedimentos municipais de legalização e licenciamento.

Endereço: https://miracema.rj.gov.br/fazenda

4.2 JUCERJA - Serviços REGIN

O REGIN é o sistema utilizado para a integração das etapas de viabilidade, legalização e acompanhamento de inscrições e licenciamentos.

Endereço: https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/regin/reginservicos

Entre os serviços disponíveis estão:

- Pedido de Legalização de Inscrição;
- Acompanhamento do Pedido de Viabilidade;
- Acompanhamento de Andamento de Alvará;
- Acompanhamento de Pedido de Legalização;
- Consulta de andamento de MEI;
- demais serviços de viabilidade e registro.

4.3 CBMERJ - Regularização e Portal do Requerente

Informações sobre regularização: https://www.cbmerj.rj.gov.br/para-o-cidadao/regularizacao/

Portal do Requerente: https://dgst.cbmerj.rj.gov.br/cbmerj/inicio

5 Consulta prévia e viabilidade

A **Consulta Prévia de Local/Viabilidade** é a etapa destinada a verificar a possibilidade de exercício das atividades pretendidas no endereço informado.

No âmbito municipal, a análise considera especialmente:

- localização do estabelecimento;
- uso e ocupação do solo;
- natureza das atividades econômicas;
- compatibilidade das atividades com o imóvel e a região;
- requisitos específicos que possam decorrer do risco da atividade.

O interessado deve preencher os dados de forma completa e coerente com o CNPJ e com o ato constitutivo.

> ⚠ Endereço
>
> Evite abreviações ou descrições incompletas que dificultem a identificação do imóvel. O endereço informado deve permitir a localização inequívoca do estabelecimento e ser compatível com os demais registros da empresa.

5.1 Resultado da viabilidade

A viabilidade poderá ser **deferida** ou **indeferida**.

Quando deferida, o processo poderá seguir para as etapas de registro e legalização. Quando indeferida, o interessado deverá verificar o motivo apresentado no sistema e, se cabível, promover a correção das informações ou utilizar o meio administrativo adequado para revisão da decisão.

6 Pedido de legalização da inscrição municipal

Para empresas já constituídas que necessitem obter ou regularizar a inscrição municipal, o caminho usual no REGIN é:

1. acessar o portal da JUCERJA;
2. entrar em **REGIN**;
3. abrir **Serviços REGIN**;
4. selecionar **Pedido de Legalização de Inscrição**;
5. autenticar-se com o usuário do portal;
6. informar o Município de **Miracema**;
7. selecionar a opção correspondente à **Legalização de Inscrição Municipal**;
8. preencher os dados solicitados e concluir o protocolo.

i Empresa já em funcionamento sem alvará

Para empresa já existente que ainda não possua alvará, utilize o **Pedido de Legalização de Inscrição** e selecione a legalização da inscrição municipal correspondente ao Município.

7 Empresas registradas na JUCERJA

Quando a empresa possui registro mercantil na JUCERJA, os dados de registro e CNPJ são utilizados na integração com o REGIN.

O interessado deverá conferir cuidadosamente:

- CNPJ;
- NIRE, quando existente;
- razão social ou nome empresarial;
- endereço;
- CNAEs principal e secundários;
- dados do responsável legal.

Inconsistências cadastrais podem gerar pendência ou impedir a integração automática entre os sistemas.

8 Entidades sem registro mercantil na JUCERJA

Nem toda pessoa jurídica é registrada na Junta Comercial. Sociedades simples, associações e outras entidades podem possuir registro em cartório ou em órgão específico.

Nessas situações, o interessado deve observar a opção de órgão de registro disponibilizada pelo REGIN e preencher os dados correspondentes ao registro efetivamente existente.

Não utilizar dados fictícios

Não informe sequências de zeros, números fictícios ou dados que não correspondam ao registro efetivo da entidade. Utilize apenas as opções disponibilizadas pelo sistema e os dados constantes do órgão de registro competente. Em caso de dúvida, consulte a JUCERJA ou as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 Acompanhamento da solicitação

Após a geração do protocolo, acompanhe o andamento pelo REGIN. Os atalhos mais relevantes são:

- **Acompanhamento do Pedido de Viabilidade**;
- **Acompanhamento de Andamento de Alvará**;
- **Acompanhamento de Pedido de Legalização**.

O acompanhamento permite identificar:

- situação do protocolo;
- manifestações dos órgãos;
- exigências ou pendências;
- documentos anexados;
- eventual emissão de licenças ou certificados.

Guarde o protocolo

O número de protocolo deve ser preservado até a conclusão do procedimento. Ele é utilizado para consulta, comunicação com os órgãos e, em determinadas situações, para acesso a etapas do CBMERJ.

10 Como consultar e resolver pendências

A tela de pendências do REGIN apresenta as manifestações emitidas pelos órgãos integrados. O interessado deve abrir cada item e ler integralmente a descrição antes de enviar documentos ou realizar nova solicitação.

As pendências podem envolver, por exemplo:

- correção de informações cadastrais;
- comprovação de endereço;
- documentos do imóvel;
- documentos societários;
- regularização tributária quando legalmente exigível para determinado ato;
- exigências urbanísticas;
- exigências sanitárias;
- exigências ambientais;
- exigências de segurança contra incêndio e pânico.

10.1 Envio de documentos

Quando o sistema disponibilizar campo para anexação:

1. leia a exigência integralmente;
2. prepare o documento correspondente;
3. digitalize de forma legível;
4. prefira arquivo PDF;
5. confira se todas as páginas foram incluídas;
6. identifique o arquivo com nome claro;
7. anexe o documento no item correto;
8. confirme o envio;
9. acompanhe nova manifestação do órgão.

Exemplos de nomes de arquivos:

- `contrato_social_atualizado.pdf`;
- `comprovante_endereco_estabelecimento.pdf`;
- `documento_imovel.pdf`;
- `licenca_sanitaria.pdf`;
- `cas_cbmerj.pdf`.

11 Classificação de risco e emissão do alvará

O licenciamento municipal considera o grau de risco da atividade econômica, observando a legislação federal e a disciplina municipal de simplificação e racionalização dos atos de registro e licenciamento, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 2.038/2022 e o Decreto Municipal nº 41/2019.

De forma geral, a legislação municipal prevê tratamento diferenciado para atividades classificadas como:

- **baixíssimo risco**;
- **baixo risco**;
- **alto risco**.

Para atividades de menor risco, podem existir hipóteses de emissão automatizada do alvará, condicionadas ao deferimento da viabilidade, à constituição da empresa e às declarações de responsabilidade exigidas pelo sistema.

Para atividades de maior risco, a emissão pode depender do cumprimento prévio de exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

! Autodeclaração

A autodeclaração não dispensa o cumprimento da legislação. O responsável permanece sujeito à fiscalização e às sanções cabíveis caso as informações declaradas não correspondam à realidade ou as condições legais não sejam mantidas.

12 Microempreendedor Individual - MEI

O MEI possui tratamento simplificado conforme a legislação federal e municipal. Em Miracema, esse tratamento encontra fundamento também na **Lei Complementar Municipal nº 2.038/2022**, que instituiu a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município e racionalizou atos e procedimentos administrativos. O **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI** e o Termo de Ciência e Responsabilidade integram o regime simplificado aplicável ao MEI.

Mesmo quando houver dispensa ou simplificação de atos municipais, o MEI deve observar:

- compatibilidade da atividade com o endereço;
- regras sanitárias, quando aplicáveis;
- regras ambientais, quando aplicáveis;
- normas de segurança contra incêndio e pânico;
- regras profissionais específicas da atividade;
- obrigações tributárias e cadastrais próprias do MEI.

13 Regularização junto ao CBMERJ

A regularização perante o Corpo de Bombeiros depende da classificação de risco e das características da edificação e da atividade.

Conforme as orientações atuais do CBMERJ, podem existir situações de:

- **dispensa de regularização**;
- **procedimento simplificado**, com emissão de **Certificado de Aprovação Simplificado - CAS**;
- procedimento regular com **Laudo de Exigências - LE** e posterior **Certificado de Aprovação - CA**.

13.1 Procedimento simplificado

O CBMERJ informa que o procedimento simplificado é destinado a estabelecimentos enquadrados nos critérios específicos de risco. Entre os parâmetros de enquadramento, em linhas gerais, estão:

- área total construída inferior a 900 m²;
- um ou dois pavimentos, considerando jirau e mezanino na contagem;
- ausência de atividade caracterizada como reunião de público, conforme as regras do Corpo de Bombeiros;
- atendimento das demais condições técnicas aplicáveis ao imóvel e à atividade.

O enquadramento deve ser confirmado pelo próprio sistema e pelas regras vigentes do CBMERJ.

13.2 Fluxo simplificado pelo REGIN

Quando a regularização for iniciada a partir da viabilidade ou da legalização da empresa:

1. preencha o formulário do Corpo de Bombeiros disponibilizado durante o fluxo do REGIN;
2. conclua o pedido;
3. acompanhe as pendências;
4. verifique se o estabelecimento foi enquadrado no procedimento simplificado;
5. acesse o Portal do Requerente do CBMERJ e selecione **Processo Simplificado**;
6. informe os dados solicitados pelo sistema, inclusive o protocolo do REGIN e o CNPJ, quando exigidos;
7. efetue o pagamento do emolumento, quando devido;
8. leia e aceite os termos de responsabilidade;
9. confirme o cumprimento das exigências;
10. emita o Certificado de Aprovação Simplificado - CAS, quando liberado.

Acesso ao Portal do Requerente do CBMERJ: https://dgst.cbmerj.rj.gov.br/cbmerj/inicio

O próprio CBMERJ informa que, quando a empresa for enquadrada no procedimento simplificado durante o fluxo de registro ou legalização, o processo de regularização é aberto de forma integrada e o interessado deve acompanhar as mensagens e pendências disponibilizadas no REGIN.

13.3 Processo não simplificado

Quando o estabelecimento não se enquadrar no procedimento simplificado, poderá ser necessária a tramitação de processo técnico para obtenção de **Laudo de Exigências** e, após o cumprimento das medidas de segurança, do **Certificado de Aprovação**.

Nessa hipótese, a documentação técnica e a responsabilidade profissional deverão observar as normas do CBMERJ.

13.4 Validade dos documentos do CBMERJ

O CBMERJ informa que o **Certificado de Aprovação - CA** emitido a partir de 5 de março de 2018 possui, em regra, validade de 5 anos, sem prejuízo de necessidade de novo processo quando houver alterações relevantes nas características da edificação, ocupação ou responsável legal.

Sempre confirme a validade e as condições específicas no documento emitido e no portal do CBMERJ.

14 Vigilância Sanitária

Atividades sujeitas ao controle sanitário devem cumprir as exigências do órgão competente.

A emissão de alvará municipal não deve ser interpretada como dispensa automática de licença sanitária quando esta for exigida pela natureza da atividade.

O interessado deve observar, entre outros aspectos:

- CNAE e risco sanitário;
- estrutura física do estabelecimento;
- higiene e conservação;
- armazenamento de produtos;
- procedimentos operacionais;
- qualificação do responsável técnico, quando exigida;
- normas específicas da atividade.

15 Licenciamento ambiental

Atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais podem depender de manifestação ou licença ambiental.

A necessidade de licenciamento dependerá do porte, do potencial poluidor, da localização e das características da atividade.

Quando houver exigência no REGIN, o interessado deverá cumprir integralmente a pendência e anexar a documentação solicitada.

16 Urbanismo, localização e imóvel

A aprovação da viabilidade não autoriza o interessado a desconsiderar normas de uso e ocupação do solo, posturas, acessibilidade, segurança, regularidade da edificação ou outras regras urbanísticas.

Em especial, devem ser conferidos:

- endereço correto;
- numeração predial;
- compatibilidade entre atividade e zoneamento;
- destinação do imóvel;
- condições de acesso;
- exigências de acessibilidade;
- eventuais limitações específicas da área ou da edificação.

17 Emissão e consulta do alvará

Após o deferimento das etapas necessárias, o documento poderá ser disponibilizado eletronicamente no fluxo de acompanhamento do REGIN ou no ambiente indicado pelo Município.

Ao receber o alvará:

1. confira razão social/nome;
2. confira CNPJ ou CPF;
3. confira inscrição municipal;
4. confira endereço;
5. confira atividades econômicas;
6. confira data de emissão;
7. verifique observações e condicionantes;
8. arquive uma cópia digital;
9. mantenha o documento acessível para apresentação à fiscalização, quando exigido.

! Documento emitido com erro

Caso o documento apresente informação incorreta, não altere o PDF por conta própria. Solicite a correção pelos canais oficiais do órgão responsável pelo dado divergente.

18 Validade, eficácia e manutenção do licenciamento

A validade, a eficácia e as condições do licenciamento devem ser verificadas no próprio documento emitido e na legislação aplicável ao estabelecimento. O licenciamento eletrônico municipal observa o grau de risco da atividade e pode envolver emissão automatizada, autodeclarações e exigências específicas dos órgãos fiscalizadores.

Após a emissão, o responsável deve observar:

- o tipo de documento efetivamente emitido pelo sistema;
- as condições, restrições e observações constantes do alvará;
- o pagamento das taxas quando legalmente devidas;
- a manutenção das condições que fundamentaram a concessão;
- a validade e a regularidade das licenças específicas exigíveis;
- a atualização cadastral sempre que houver alteração relevante.

A emissão do alvará não afasta a possibilidade de fiscalização posterior nem autoriza o funcionamento em desacordo com a legislação aplicável.

19 Alterações cadastrais após a emissão

Mudanças posteriores podem exigir atualização do cadastro e nova análise, especialmente quando envolverem:

- endereço;
- atividade principal ou secundária;
- razão social ou nome empresarial;
- tipo jurídico;
- responsável legal;
- características físicas do estabelecimento;
- aumento de área;
- alteração de risco sanitário, ambiental ou de incêndio;
- mudança na ocupação da edificação.

A atualização deve ser realizada pelos canais oficiais e, quando integrada ao REGIN, pelo procedimento eletrônico correspondente.

20 Fiscalização

A concessão do alvará não impede fiscalização posterior.

Os órgãos competentes podem verificar, dentro de suas atribuições:

- permanência das condições declaradas;
- cumprimento das regras de localização e funcionamento;
- segurança da edificação;
- condições sanitárias;
- obrigações ambientais;
- obrigações tributárias;
- regularidade das licenças específicas.

A prestação de informação falsa, a manutenção de atividade em desacordo com o licenciamento ou o descumprimento de exigência legal pode gerar medidas administrativas e penalidades previstas na legislação.

21 Checklist do interessado

Antes de considerar o processo concluído, confirme:

☐ a viabilidade foi deferida;
☐ o ato empresarial está regularizado no órgão de registro competente;
☐ a inscrição municipal foi gerada ou atualizada;
☐ todas as pendências do REGIN foram analisadas;
☐ os documentos solicitados foram anexados;
☐ as exigências do CBMERJ foram cumpridas, quando aplicáveis;
☐ as exigências sanitárias foram cumpridas, quando aplicáveis;
☐ as exigências ambientais foram cumpridas, quando aplicáveis;
☐ o endereço e os CNAEs estão corretos;
☐ o alvará foi emitido e conferido;
☐ as taxas devidas foram verificadas e pagas, quando aplicáveis;
☐ os documentos finais foram arquivados.

22 Problemas frequentes

22.1 Não consigo localizar o protocolo

Confira se está utilizando o tipo correto de acompanhamento no REGIN e se o número informado corresponde ao pedido de viabilidade, legalização ou alvará.

22.2 Existe pendência, mas não sei qual documento enviar

Abra a descrição completa da exigência. O documento deve atender exatamente ao solicitado. Se a redação não for suficiente para identificar o documento, contate o órgão que emitiu a pendência.

22.3 O sistema mostra dados diferentes do CNPJ

Verifique se houve alteração recente ainda não integrada. Dados societários e cadastrais devem ser corrigidos no órgão de origem responsável pela informação.

22.4 O Corpo de Bombeiros não liberou o procedimento simplificado

O enquadramento depende das características da atividade e do imóvel. Siga a orientação exibida pelo CBMERJ. Em procedimentos não simplificados, poderá ser necessário responsável técnico e processo específico.

22.5 O alvará foi emitido, mas há exigências de outro órgão

O documento municipal não elimina obrigações autônomas de vigilância sanitária, meio ambiente, Corpo de Bombeiros, conselhos profissionais ou outros órgãos competentes.

23 Canais oficiais

Prefeitura Municipal de Miracema - Secretaria Municipal de Fazenda
https://miracema.rj.gov.br/fazenda

JUCERJA - Serviços REGIN
https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/regin/reginservicos

JUCERJA - Solicitação de viabilidade e legalização
https://www.jucerja.rj.gov.br/regin.externo/Viabilidadeopcaov32.aspx

JUCERJA - Consulta de solicitação REGIN
https://www.jucerja.rj.gov.br/regin.externo/CON_ViabilidadeSelecaoExterno.aspx

JUCERJA - Manuais
https://www.jucerja.rj.gov.br/informacoes/Manuais

CBMERJ - Regularização e orientações sobre o Processo Simplificado
https://www.cbmerj.rj.gov.br/para-o-cidadao/regularizacao/

CBMERJ - Portal do Requerente - acesso ao Processo Simplificado
https://dgst.cbmerj.rj.gov.br/cbmerj/inicio

24 Referências

- MIRACEMA. **Lei Complementar nº 2.038, de 2022**. Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de Miracema, racionaliza atos e procedimentos administrativos do Município, promove alterações na Lei Complementar nº 1.453/2013 e dá outras providências. Disponível em: https://leis.org/municipais/rj/miracema/lei/lei-complementar/2022/2038/lei-complementar-n-2038-2022-institui-a-lei-geral-da-microempresa-empresa-de-pequeno-porte-e-microempreendedor-individual-do-municipio-de-miracema-racionaliza-atos-e-procedimentos-administrativos-do-municipio-promove-alteracoes-na-lei-1453-2013-e-da-outras-providencias.
- Prefeitura Municipal de Miracema. **Secretaria Municipal de Fazenda**. Disponível em: https://miracema.rj.gov.br/fazenda.
- JUCERJA. **Serviços REGIN**. Disponível em: https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/regin/reginservicos.
- JUCERJA. **Solicitação de viabilidade e legalização**. Disponível em: https://www.jucerja.rj.gov.br/regin.externo/Viabilidadeopcaov32.aspx.
- JUCERJA. **Consulta de solicitação REGIN**. Disponível em: https://www.jucerja.rj.gov.br/regin.externo/CON_ViabilidadeSelecaoExterno.aspx.
- JUCERJA. **Manuais**. Disponível em: https://www.jucerja.rj.gov.br/informacoes/Manuais.
- CBMERJ. **Regularização**. Disponível em: https://www.cbmerj.rj.gov.br/para-o-cidadao/regularizacao/.
- CBMERJ. **Portal do Requerente**. Disponível em: https://dgst.cbmerj.rj.gov.br/cbmerj/inicio.

25 Observação final

Este manual possui caráter orientativo. Em caso de divergência entre seu conteúdo e a legislação vigente, prevalecem os atos normativos e as orientações oficiais dos órgãos competentes.

Os sistemas eletrônicos podem ter telas, menus e fluxos atualizados. Sempre utilize os canais oficiais indicados neste manual e observe as mensagens apresentadas pelos próprios sistemas durante o procedimento.